



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2023**

**FIRMADO EM 26 DE ABRIL DE 2023.**

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.204/0001-86, e a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinados, tornam justo e contratado entre si, o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2023 para disponibilidade do Cartão Alimentação, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 26 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

RODEIO BONITO RS, 23 de abril de 2025.

---

**PREFEITURA DE RODEIO BONITO**  
**PAULO DUARTE**  
**CPF: 344.372.821-91**

---

**BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. -**  
**INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**



---

Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155  
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br  
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

De acordo em data supra:

Assessoria Jurídica

Leonardo Zatti

OAB/RS 125.423